



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

14/651.4

**PORTARIA Nº 28/DPC, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Credencia a Empresa Multilink Assessoria Técnica Ltda. para ministrar, em caráter experimental, curso na modalidade de Ensino a Distância (EAD).

**O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º, art. 9º do anexo A, da Portaria MB/MD nº 37, de 21 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa Multilink Assessoria Técnica Ltda., CNPJ 09.228.827/0001-21, para ministrar, em caráter experimental, a parte teórica do Curso Básico de Segurança de Plataforma (CBSP), regulamentado pela NORMAM-24/DPC (4ª Revisão), na modalidade de EAD com o emprego de plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem para aulas assíncronas.

Art. 2º Obriga-se a empresa a: disponibilizar acesso a dois integrantes da força de trabalho da Diretoria de Portos e Costas (DPC) e da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro (CPRJ), visando à realização de acompanhamento do curso na modalidade de EAD; utilizar para a condução das aulas assíncronas instrutores já homologados pela DPC para aulas presenciais; realizar, de forma presencial, a parte prática do curso em EAD; avaliar a aprendizagem, por meio de prova, de forma presencial; e cumprir todas as disposições afetas às normas vigentes, independentemente de suas normas internas, sendo-lhe vedada negar cumprimento às mesmas ao fundamento de conflito com estas últimas, incorrendo, no caso da inobservância deste artigo, nas penalidades previstas na norma de referência. De igual modo, é vedado opor cláusula de confidencialidade à DPC no que concerne ao curso, quaisquer que sejam os fundamentos.

Parágrafo único - O descumprimento de quaisquer normas ou determinações da DPC sujeitará a Multilink Assessoria Técnica Ltda. à pena de advertência, observado o devido processo legal. Salienta-se que três advertências, durante a vigência do período de credenciamento, resultarão no descredenciamento da Empresa Multilink Assessoria Técnica Ltda.

63012.000108/2023-88

Art 3º O presente credenciamento autoriza a Empresa Multilink Assessoria Técnica Ltda. a aplicar o curso citado no art. 1º, ora credenciado para a execução na modalidade presencial pela Portaria nº 229/DPC, de 3 de agosto de 2017, na modalidade EAD até o vencimento do credenciamento para o curso na modalidade presencial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União e o presente credenciamento tem validade até 30 de junho de 2023.

SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO  
Vice-Almirante  
Diretor